



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº **ND 9338 /2016**

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

L I D O  
Em. 06/12/16  
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação a construção de uma Creche Comunitária bem como uma escola de ensino fundamental na Colônia Agrícola Samambaia da Região Administrativa de Vicente Pires.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação a construção de uma creche comunitária bem como de uma escola de ensino fundamental na Colônia Agrícola Samambaia da Administração Regional de Vicente Pires.

## JUSTIFICAÇÃO

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da Colônia Agrícola Samambaia.

Trata-se de justa reivindicação da comunidade visto que a construção de creche comunitária naquela localidade é de fundamental importância, pois não existem creches nem escolas nas proximidades e pelas mães que não tem onde deixar seus filhos quando se dirigem ao trabalho.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida daquela comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

  
CRISTIANO ARAÚJO  
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 9338/2016  
Folha Nº 01 E.J.

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/Dec/2016 14:33



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 16 de dezembro de 2016.

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 9338/2016  
Folha Nº 02 E.J.